EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 09/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 81, de 23 de maio de 2014, e a Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014,

CONSIDERANDO A Lei Complementar nº 135/2023, que estabelece o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Imbuia;

CONSIDERANDO O art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, que autorizam contratações temporárias para suprir necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO A necessidade de preenchimento de vagas temporárias nas funções de Médico Veterinário, Operador de Equipamento, Psicólogo do SUAS e Psicólogo da Educação, devido a afastamentos temporários, atestados médicos, ou exonerações;

CONSIDERANDO A urgência e a necessidade emergencial da Administração Pública para garantir a continuidade dos serviços essenciais nas secretarias municipais;

TORNA PÚBLICO o procedimento para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Prefeitura Municipal para atuação nas diversas secretarias municipais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital tem por objetivo a contratação temporária para preenchimento de vagas nas seguintes áreas: Médico Veterinário, Operador de Trator de Pneus, Psicólogo do SUAS, e Assistente Social do SUAS. O processo seletivo será regido pela Lei Complementar nº

135/2023 (Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Imbuia), além da legislação aplicável.

2. Na ausência de vagas abertas nas referidas leis, a contratação poderá ocorrer de maneira excepcional, considerando a urgência e a necessidade emergencial da Administração Pública.

DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

3. Quadro de Cargos: De acordo com as Lei Complementar nº 135/2023 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais, incluindo suas alterações posteriores. Na ausência de vagas disponíveis conforme essa lei, a contratação será realizada excepcionalmente, considerando a urgência e a necessidade imposta pelo estado de emergência.

Função	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Médico Veterinário	Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV e carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria "B".	R$ 4.117,30 + Auxílio Alimentação de R$: 563,64	40 horas semanais	CR
Operador de Equipamento	Comprovante de conclusão de Ensino Médio e carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria "C".	R$ 3.274,12 + Auxílio Alimentação de R$: 563,64	40 horas semanais	CR
Psicólogo do SUAS	Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	R$ 3.574,02 + Auxílio Alimentação de R$: 563,64	40 horas semanais	CR
Psicólogo da Educação	Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	R$ 3.574,02 + Auxílio Alimentação de R$: 563,64	30 horas semanais	CR

* Valores proporcionais às horas trabalhadas

DA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão entregar a documentação na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, no período de 13 de agosto a 15 de agosto de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5. As inscrições também poderão ser realizadas através do envio da documentação para o e-mail seletivo@imbuia.sc.gov.br, respeitando as datas e horários estipulados.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade e CPF (obrigatório);
- Ficha de inscrição preenchida (obrigatório);
- Comprovação de habilitação para a função (obrigatório);
- Comprovação de tempo de serviço na área (classificatório);
- O tempo de serviço já utilizado para concessão de aposentadoria não poderá ser considerado.
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área (classificatório).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento na área afim;
b) Maior tempo de atuação na área;
c) Maior idade.

7.1. Em caso de empate na quantidade de horas de cursos, será selecionado o candidato com maior tempo de atuação na área.

7.2. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais idoso.

DA CONTRATAÇÃO

8. As convocações serão feitas por telefone ou e-mail.

9. São requisitos para a contratação:

a) Nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
b) Exercício dos direitos políticos;
c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Nível de escolaridade exigido para a função;
e) Idade mínima de 18 anos;
f) Aptidão física e mental para o exercício da função;
g) Certidão negativa de antecedentes criminais.

10. O candidato que não apresentar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

11. A contratação será realizada com base nas Leis Complementares nº 81 e nº 83, de 23 de maio de 2014, que regulamentam a contratação por prazo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público. O procedimento seguirá o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 21, §2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e no artigo 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. O resultado final será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 20 de agosto de 2025.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, podendo ser submetidos à decisão do Prefeito.

14. A contratação terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração, e poderá ser rescindida antecipadamente a critério da mesma.

15. O processo seletivo visa preencher vagas decorrentes de afastamentos temporários, atestados médicos ou exonerações.

16. Para esclarecimento de dúvidas, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, pelo telefone (47) 3557-2401.

Imbuia, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

ELIMAR SCHLICKMANN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento